

**PROJETO CEARÁ ACESSÍVEL – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2016****DECLARAÇÃO DE INSUCESSO DA COTAÇÃO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (TA)**

Declaro para os devidos fins que foram enviados por via eletrônica a Carta Convite nº 067/2018 – Termo de Colaboração nº 40/2016 - Instrumento 986147 firmado entre STDS e ADES para às empresas do ramo de comercialização e fornecimento de tecnologia assistiva (TA) para que as mesmas apresentassem proposta para prestação de serviços de fornecimento dos materiais de tecnologia assistiva destinadas a 07 Policlínicas do Estado do Ceará e a 02 Estações do Praia Acessível através do Projeto Ceará Acessível nº 40/2016 - Instrumento 986147:

- 1) NUTEP – Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – CNPJ: 23.706.419/0001-69 - e-mail: [nutep@nutep.org.br](mailto:nutep@nutep.org.br)
- 2) ORTOFOR – Ortopedia Fortaleza Ltda – CNPJ: 07.291.198/0001-59 – e-mail: [ortoforvendas@hotmail.com](mailto:ortoforvendas@hotmail.com)
- 3) Medlife – Material Hospitalar – e-mail: [flavia@medlifece.com.br](mailto:flavia@medlifece.com.br)

Declaro ainda que a carta convite nº 067/2018 enviadas às empresas acima especificadas somente NUTEP – Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – CNPJ: 23.706.419/0001-69, retornou com interesse e com a proposta completa de preços contendo todos os itens previstos e com as especificações contidas na carta convite. A concorrente ORTOFOR só cotou um item, cadeira de banho em PVC, e mesmo assim como valor de R\$ 1.839,00 bem superior ao apresentado pelo NUTEP que foi R\$ 546,00.

A empresa ORTOFOR respondeu a ADES por meio eletrônico: “não tenho muitas opções de cadeiras nesse estilo”, informou ainda que o andador “só teria em alumínio”, e em alumínio não está previsto nas especificações da carta convite. No tocante ao item extensores informou que não havia extensores do modelo solicitado na Carta Convite. Apresentou proposta de Estabilizador Vertical Parapodium com preço unitário de R\$ 1.679,00, cujo material não está contido na Carta Convite 067/2018. Apresentou proposta de cadeira de banho e higiênica em PVC para uso em chuveiro com preço unitário de R\$ 2.690,00, cujo item não estava previsto na Carta Convite, e apresentou proposta de cadeira de banho e higiênica em pvc com braços escamoteáveis com preço unitário de R\$ 1.839,00.

A empresa MEDLIFE respondeu a ADES por meio eletrônico que não tinha o material contido na carta convite.

Diante do insucesso da cotação realizada, considerando o interesse maior da administração pública e a necessidade desse material para uso nas 07 Policlínicas e 02 Estações do Praia Acessível, consideramos vencedora a proposta apresentada pelo NUTEP - Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce e firmamos contrato com a empresa NUTEP – Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – CNPJ: 23.706.419/0001-69, no valor global de R\$ 56.318,00

Declaro também, por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas declarações importará na minha responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente, sobretudo a disciplinada no artigo 313-A do Código Penal, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Após a análise visando o maior interesse da administração foi firmado contrato de fornecimento de materiais de tecnologia assistiva – TA com NUTEP – Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – CNPJ: 23.706.419/0001-69 no valor de R\$ 56.318,00.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

  
Maria Walhirtes Frota de Albuquerque  
Presidente